



# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ~~LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.648, DE 18/01/2012~~

~~Altera a [Lei 3.503/2010](#), para criar na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico o Departamento de Planejamento Orçamentário - DPO e dá outras providências.~~

~~(Revogado pelo artigo 45, inciso I, Lei Complementar Municipal nº 4.129 de 08.08.2017)~~

~~A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º Fica alterada a nomenclatura e o nível salarial do cargo de “Chefe de Divisão S-III de Planejamento Orçamentário”, nível salarial N.14, para “Chefe de Departamento de Planejamento Orçamentário”, nível salarial N.15.~~

~~Art. 2º O item “[5.5](#)”, do inciso V, do art. 17 da [Lei Municipal nº 3.503, de 01.12.2010](#), passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 17.....~~

~~V.....~~

~~5.5 Departamento de Planejamento Orçamentário - DPO”~~

~~Art. 3º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLADE, passa a vigorar conforme anexo I desta Lei.~~

~~Art. 4º fica alterado o quadro de servidores comissionados do Município constantes no [anexo V da Lei 3.503, de 01.12.2010](#).~~

~~Art. 5º Integra a presente Lei o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro - Anexo II, nos termos da [Lei Complementar nº 101/2000](#).~~

~~Art. 6º Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.~~

~~Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.~~

~~Ponte Nova - MG, 18 de janeiro de 2012.~~

~~**João Antônio Vidal de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**~~

~~**Angélica Maria Lessa**  
**Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos**~~

~~**Guilherme Castanheira Magalhães**  
**Secretario Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**~~

~~Autor(es): Executivo / PL nº 3.123 de 11/01/2012. Publicada em: 18/01/2012~~

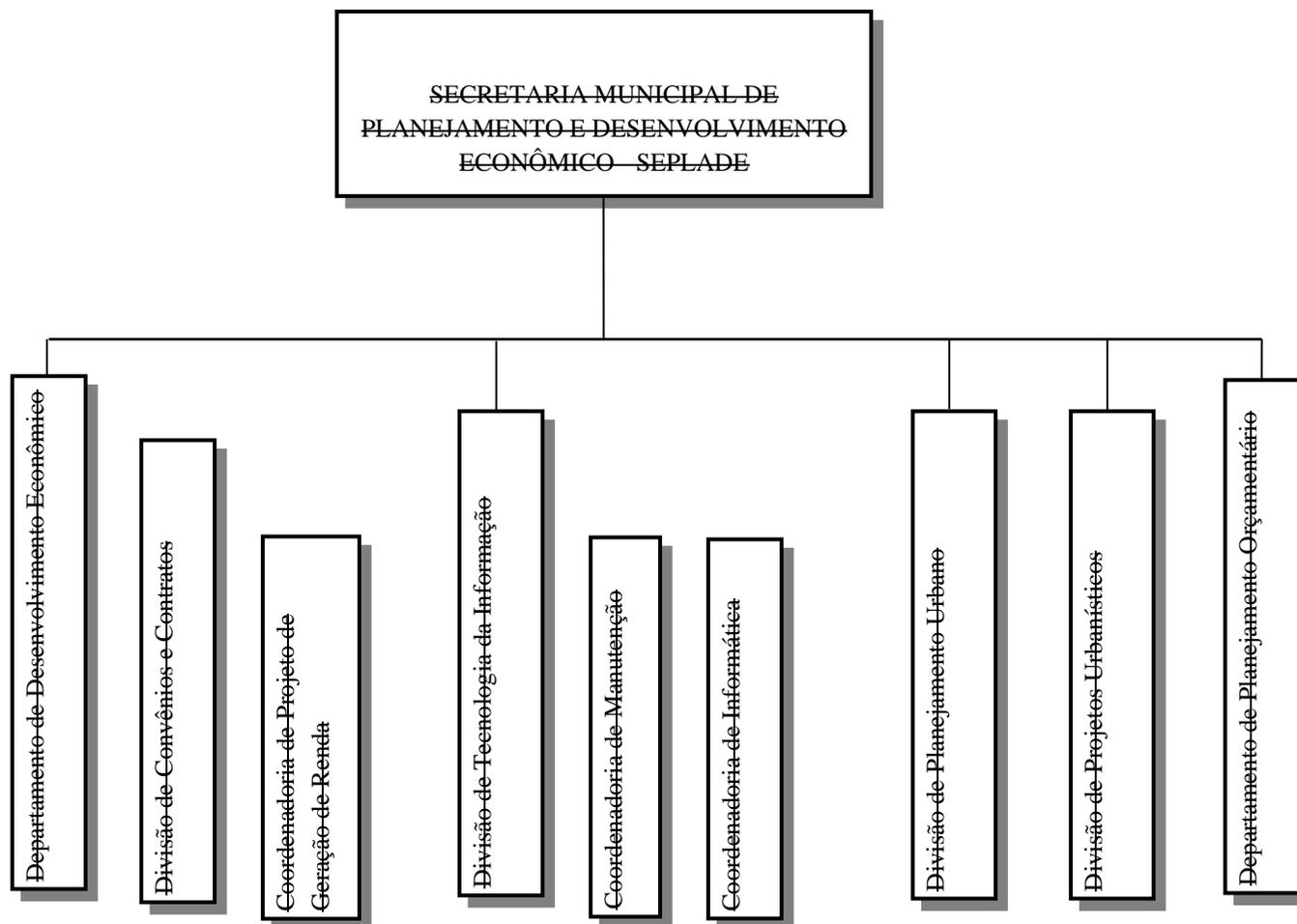


# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.648/2012

ANEXO I

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEPLADE





**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.648/2012**

**ANEXO II**  
**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Valor Cargo Extinto	R\$ 3.078,09
Cargo Criado	R\$ 3.605,37
<b>Diferença</b>	<b>R\$ 527,28</b>
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>IMPACTO</b>
<b>2012</b>	R\$ 7.028,64
<b>2013*</b>	R\$ 7.380,07
<b>2014*</b>	R\$ 7.749,08
* -- Projetado aumento de 5% em relação ao ano anterior	